



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 853/2014 de 28 de março de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Altera o inciso II do Art. 75, da lei Nº. 510, de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Plano Diretor de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa alterar o tamanho das áreas de lotes no Município de São Miguel do Araguaia, matéria vinculada ao Plano Diretor, o qual por sua vez, está também vinculado ao CONCIDADE – conselho responsável para fazer estudos relacionado ao Plano Diretor e deliberar possíveis alterações, e nesse particular a mudança proposta pelo Poder Executivo Municipal tem a chancela do referido Conselho. Ressalto ainda que a valorização de imóveis em especial de terrenos tem levado a revisão do tamanho dessas áreas, ao mesmo tempo preservando o espaço necessário para construir uma moradia digna.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Diante do exposto sou favorável
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de abril de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 853/2014 de 28 de março de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Altera o inciso II do Art. 75, da lei Nº. 510, de 30 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Plano Diretor de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa alterar o tamanho das áreas de lotes no Município de São Miguel do Araguaia, matéria vinculada ao Plano Diretor, o qual por sua vez, está também vinculado ao CONCIDADE – conselho responsável para fazer estudos relacionado ao Plano Diretor e deliberar possíveis alterações, e nesse particular a mudança proposta pelo Poder Executivo Municipal tem a chancela do referido Conselho. Ressalto ainda que a valorização de imóveis em especial de terrenos tem levado a revisão do tamanho dessas áreas, ao mesmo tempo preservando o espaço necessário para construir uma moradia digna

Assim sendo, essa relatoria concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Posto o parecer em votação, foi aprovado,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de abril de 2014.


Euripedes Divino Carneiro
Presidente – CJR


Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR


Aminaldo Campos Vieira de Santana
Secretário – CJR